



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 009/2008.

AUTOR: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

ASSUNTO: "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 56,
QUADRA E, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

(Feliciano Gomes)

Apresentado em 11 de março de 2008
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 08 de abril de 2008

Extraído o autógrafo em 08 de abril de 2008
Subiu a Sanção sob protocolo em 08 de abril de 2008, pelo ofício n.º 035/2008
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

| | | |
|---------------------------|-----|----------------|
| C. M. JAPERI PROTOCOLO | | |
| DATA: | 04 | / 03 / 2008 |
| Nº | 009 | LIVº 01 FLº 09 |

PROJETO DE LEI Nº / 2008.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 56, Quadra E,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

Autor: José Alves do Espírito Santo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE

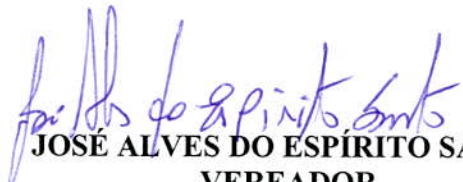
L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 56, Quadra E, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de FELICIANO GOMES.

Art. 2º - À família de FELICIANO GOMES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 04 de Março de 2008.


JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
VEREADOR

| | | |
|--|---|---|
| C. M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO DATA: 11 / 03 / 2008 Carlos Alberto Melo dos Santos Advogado Procurador Mat. 0159/02 | C. M. JAPERI 1ª DISCUSSÃO DATA: 03 / 04 / 2008 APROVADO Carlos Alberto Melo dos Santos Advogado Procurador Mat. 0159/02 | C. M. JAPERI 2ª DISCUSSÃO DATA: 08 / 04 / 2008 APROVADO Carlos Alberto Melo dos Santos Advogado Procurador Mat. 0159/02 |
|--|---|---|

1
J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO RCPN DA COMARCA DE JAPERI - RJ

CERTIDÃO DE ÓBITO

O oficial: Rosângela Augusta Miguel - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO que as fls. 271 do Livro nº C-18 de registro de óbito foi lavrada o termo sob o nº 10.728 do óbito de FELICIANO GOMES

Falecido(a) aos 28 de março de 2006 às 06 horas e 30 minutos na Rua Borborema, 04, Engenheiro Pedreira, Japeri-RJ

do sexo Masculino, profissão: Pedreiro com 76 anos de idade estado civil Solteiro

natural d este Estado

residente na Rua Umbuzeiro, 09, Engenheiro Pedreira, Japeri-RJ

filho (a) de MARIA DA PENHA GOMES

causa da morte Parada cardiorespiratória; ICC; hipertensão arterial.

médico atestante Dr (a) Carlos Jesus Ontiveros Guardia

sepultado(a) no cemitério de Engenheiro Pedreira, neste município

Foi Declarante o Sr. Carlos Alberto Dantas da Silva

TERMO LAVRADO EM 28 DE MARÇO DE 2006

OBSERVAÇÕES: O obituado deixou sete filhos maiores; não deixou bens; não fez testamento; era eleitor. O declarante desconhece se o obituado recebia ou não benefício previdenciário. Documento do obituado: CTPS nº 51931 série 557 RJ, de 10/03/1994.

Eu RFMF 01/28063 a extrair referido é verdade e dou fé.

Japeri - RJ, 28 de março de 2006

Rosângela Augusta Miguel

OFICIAL

EMOLUMENTOS: R\$ 12,72
LEI 8217/99 R\$ 2,54



| | |
|----------------------------|---------|
| RCPN DE JAPERI | |
| Av. Dr. Arruda Ne greiros, | |
| s/n | |
| Centro - Japeri / RJ | |
| 21 26701630 | |
| CEP.: | 26.375- |
| | 670 |

ANTES DE PLASTIFICAR, RECONHEÇA A FIRMA.



UJB37158





Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Fiscalização Financeira, Tributos, Controle e Orçamento.

Projeto de Lei nº 009/2008.

Autor: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

Vice-Presidente: _____

{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

_____ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A
SEPULTURA Nº 56, QUADRA E, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois apontam os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{Elizeu da Silva}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 009/2008.

Autor: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.
cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A
SEPULTURA Nº 56, QUADRA E, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

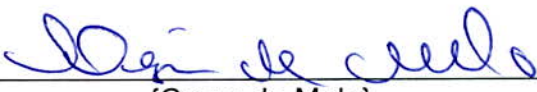
Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.



{Silas Reis Félix}



{Marcos da Silva Arruda}



{Cezar de Melo}

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 / 2668-5678 / 2768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO ENGO YEDREIRA

OBITUADO FELICIANO GOMES

SEPULTURA Nº 56 QUADRA E

DATA DE FALECIMENTO 28/03/2006

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.


ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI N° / 2008.

**“Concede perpetuidade à sepultura n° 56, Quadra E,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.**

Autor: José Alves do Espírito Santo

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 56, Quadra
E, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de
FELICIANO GOMES.**

**Art. 2º - À família de FELICIANO GOMES, ficam assegurados
todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 08 de Abril de 2008.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE